

**REGIMENTO PARA A ESCOLHA DO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL PELO
XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUITETOS**

Aprovado pela 116ª Reunião do Conselho Superior do IAB em abril de 2003 – Rio de Janeiro - RJ

01. O Conselho Superior do Instituto de Arquitetos do Brasil, em sua 117ª Reunião, a ser realizada em São Paulo – SP, de 11 a 13 de setembro de 2003, elegerá a cidade sede e o departamento responsável pela organização do XVIII Congresso Brasileiro de Arquitetos.
02. Os departamentos interessados em apresentar candidatura para sediar o XVIII CBA deverão encaminhar suas propostas à Direção Nacional do IAB até o dia 1º de setembro de 2003.
03. A Direção Nacional do IAB enviará as propostas recebidas a todos os departamentos estaduais do IAB até o dia 03 de setembro de 2003, para conhecimento prévio do Conselho Superior.
04. As propostas dos departamentos interessados em apresentar candidatura para sediar o XVIII CBA deverão conter as seguintes informações, para a apreciação do Conselho Superior:
- A. Departamento interessado;
 - B. Cidade sede proposta para o XVIII CBA;
 - C. Local proposto para a realização do XVIII CBA;
 - D. Período proposto para a realização do XVII CBA (datas);
 - E. Tema proposto para o XVIII CBA (título e ementa em, no máximo, uma página);
 - F. Composição proposta para o Comitê Científico do XVIII CBA (não é necessário nominar os membros);
 - G. Relação das instâncias públicas e privadas comprometidas em apoiar a realização do XVIII CBA
 - H. Estimativa de custo total para a realização (divulgação, realização, edição dos Anais do XVIII CBA) e dos resultados esperados do XVIII CBA;
 - I. Valores a serem cobrados dos congressistas – estudantes e arquitetos (se progressivos, datar com os respectivos valores);
 - J. Percentual do lucro auferido a ser repassado para a Direção Nacional do IAB;
 - L. Cronograma de reuniões do Comitê Científico / Organizador / Direção Nacional;
 - M. Facilidades a serem oferecidas ao trabalho do Comitê Científico e Direção Nacional.
- 04.1. Outras informações poderão ser fornecidas em caderno à parte.
05. O Regimento do XVIII Congresso Brasileiro de Arquitetos deverá ser apresentado à aprovação do 120º COSU, a realizar-se no 2º semestre de 2004, pelo Departamento eleito.
06. A 117ª Reunião do Conselho Superior do IAB nomeará uma Comissão Consultiva, como apoio à Direção Nacional do IAB, para a resolução de eventuais omissões deste Regimento.

Rio de Janeiro - RJ, abril de 2003.

Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz
Presidente Nacional do IAB

Gilson Paranhos de Paula e Silva
Secretário Geral do IAB